



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.548 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.025

“Altera o inciso II do Art.5º da Lei nº 2.322, de 03 de junho de 2019, que institui o Fundo Municipal de Proteção aos Animais e o Conselho Municipal de Proteção aos Animais”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei nº 2.322, de 03 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º [...]

[...]

II- três membros da sociedade civil, que atuem em defesa dos animais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal